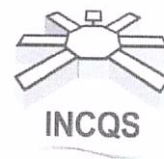


Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE – INCQS/FIOCRUZ E A EMPRESA CABOVERDE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS**, unidade da Fundação Oswaldo Cruz, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor, Senhor **Antonio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado(a) pela Portaria nº 3.551, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU no dia 05 de novembro de 2018, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 742268-SSPBA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 135.662.965-20, encontrado na Av. Brasil nº 4.036, 10º, Manguinhos nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CABOVERDE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.778.294/0001-87, sediada na Rua Cabo Verde, 133 – Vila Olímpia, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alvaro Bussab**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.861.425-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 104.427.638-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.000109/2016-76 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 041/2016, conforme Parecer Nº 02481/2018/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por até 12 (doze) meses, contados a partir de 11/01/2019, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

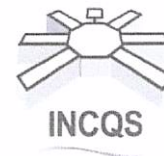
1.2. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES
Editoração de manuscrito original Edição de manuscritos da revista Visa em Debate, exclusivamente on-line, nos idiomas português, inglês e espanhol. Esse serviço compreende: tratamento de texto; tratamento de ilustrações e tabelas;	INCQS/FIOCRUZ	80	12 meses	R\$ 63.200,00

Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Cep: 21045-900 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tels: (0xx21) 3865-5100 / 3865-5108 / 3865-5134 / 3865-5154 / 3865-5198 / 3865-5162 / 3865-5198 / 3865-5135
Fax: (021) 2573-5955 / 2290-0915

9

[Handwritten signature]



ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES
normatização de referências bibliográficas; revisão linguística de texto nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola; diagramação (<i>ahead of print</i> e final); acabamento editorial para publicação digital e marcação completa dos textos no padrão internacional JATS - NISO Z39.96-2012.				
Editoração de manuscrito traduzido/vertido Edição de manuscritos traduzidos/vertidos publicados na revista <i>Visa em Debate</i> , exclusivamente on-line, nos idiomas português, inglês e espanhol. Esse serviço compreende: diagramação dos manuscritos traduzidos/vertidos (<i>ahead of print</i> e final); acabamento editorial para publicação digital e marcação completa dos textos no padrão internacional JATS - NISO Z39.96-2012.	INCQS/FIOCRUZ	64	12 meses	R\$ 30.080,00
Tradução/versão de manuscritos para os idiomas português, inglês e espanhol Tradução/versão de 80% dos manuscritos publicados na revista <i>Visa em Debate</i> , exclusivamente on-line. Esse serviço compreende: a tradução/versão de texto nos idiomas português, inglês e espanhol; tratamento de ilustrações e tabelas; normatização de referências bibliográficas; revisão linguística de texto, devendo apresentar alta qualidade, coerência e coesão, a fim de proporcionar uma compreensão plena do texto.	INCQS/FIOCRUZ	64	12 meses	R\$ 101.00,00

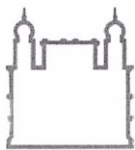
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência mencionado na cláusula segunda do contrato, será prorrogado pelo período de até 12(doze) meses, contados a contar 11/01/2019 a 11/01/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento só serão pagas a medida dos serviços efetivamente executados e correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.304.2015.8719.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 6174362120, Exercício de 2018, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800232, de 09/10/2018, no valor de R\$ 194.280,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

d



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



3.2. Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

4. CLÁUSULA QUARTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, TST, CNJ, TCU e CADIN em 18/12/2018, anexadas às folhas 401/405, do processo nº 25385.000109/2016-76.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na apresentação das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2018

00.778.294/0001-87

CABOVERDE
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA -EPP

Rua Cabo Verde, 100 – Sala 03
Vila Olímpia – CEP 04560-080

SÃO PAULO – SP

Antonio Eugenio Castro C. de Almeida
Diretor
Mat. SIAPE Nº 0462875-7
Representante Legal do INCQS / FIOCRUZ

Representante Legal da CONTRATADA
CABOVERDE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
CARLOS LUIZ DA SILVA
RG 11.188.823-2

2. *[Assinatura]*
Simone Nascimento Teixeira Amaral
Analista de Gestão em Saúde
Secretária Executiva da Revista Vigilância Sanitária
em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia
INCQS / FioCruz
Mat. SIAPE 1630576